

Circular Informativa

N.º 164/CD/550.20.001

Data: 18/12/2017

Assunto: **UL-250 e Prolif (*Saccharomyces boulardii*) – Retificação da circular informativa N.º 159/CD/550.20.001. de 12/12/2017**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na [Circular Informativa n.º 159/CD/550.20.001. de 12/12/2017](#), relativa à nova contra-indicação dos medicamentos contendo *Saccharomyces boulardii* em doentes imunocomprometidos ou com doença grave hospitalizados, foi identificada uma informação incorreta: UL-250 pó para suspensão oral é um medicamento sujeito a receita médica; apenas as cápsulas de *Saccharomyces boulardii* são medicamentos não sujeitos a receita médica.

Desta forma, retifica-se o documento anteriormente divulgado da seguinte forma:

- Onde se lê: “Em Portugal, estão autorizados **dois medicamentos não sujeitos a receita médica com esta substância ativa - UL-250** (250 mg em cápsulas ou pó para suspensão oral) e **Prolif¹** (250 mg em cápsulas) – (...)”.
- Deve ler-se: “Em Portugal, estão autorizados **dois medicamentos com esta substância ativa - UL-250** (250 mg em cápsulas ou pó para suspensão oral) e **Prolif¹** (250 mg em cápsulas) – (...)”.

A restante informação da referida Circular Informativa mantém-se.

O Conselho Diretivo

¹ Prolif não se encontra comercializado.